

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL 01 – 2013 - SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DA FACED

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará UFC comunica a abertura de edital de seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Brasileira.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGEB, em reunião realizada em 29 de abril de 2013 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.
- 1.3 Informações sobre o PPGEB (Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) podem ser obtidas por meio da página eletrônica do programa www.poseduca.ufc.br; no endereço: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Educação Brasileira, Rua Waldery Uchoa, 01, Bloco 122 altos, Benfica, CEP 60020-110, Fortaleza CE ou pelo telefone: (85) 3366 7679.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para esta seleção consta da tabela abaixo, na qual estão especificadas as linhas de pesquisa e o número de vagas para cada eixo:

2.1.1 Mestrado: 68 vagas2.1.2 Doutorado: 49 vagas

Tabela de vagas por Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa/ Eixo Temático	Mestrado	Doutorado
1. Avaliação Educacional		
1.1 Avaliação curricular	-	-
1.2 Avaliação do ensino-aprendizagem	05	03
1.3 Avaliação institucional	02	01
Total de vagas ofertadas pela linha	07	04
2. Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança		
2.1 Aprendizagem e desenvolvimento da linguagem escrita	01	01
2.2 Educação infantil: práticas pedagógicas e formação de professores	02	01
2.3 Escola e educação inclusiva	01	02
2.4 Práticas lúdicas, discurso e diversidade cultural	01	02
Total de vagas ofertadas pela linha	05	06
3. Educação, Currículo e Ensino		
3.1 Currículo	01	01

3.2 Ensino de Ciências	03	02
3.3 Ensino de Matemática	04	-
3.4 Ensino de Música	12	04
3.5 Formação de professores	02	02
3.6 Tecnologias digitais na Educação	03	03
Total de vagas ofertadas pela linha	25	12
4. Filosofia e Sociologia da Educação		
4.1 Economia política, sociabilidade e educação	01	-
4.2 Filosofias da diferença, tecnocultura e educação	02	02
4.3 Marxismo, teoria crítica e filosofia da educação	02	04
4.4 Antropologia da educação	03	03
Total de vagas ofertadas pela linha	08	09
5. História da Educação Comparada		
5.1 Instituições, Ciências e Práticas Educativas	-	01
5.2 Família, Sexualidade e Educação	-	01
Total de vagas ofertadas pela linha	00	02
6. História e Memória da Educação		
6.1 História da educação, politica e sociedade brasileira	01	-
6.1 História, memória e práticas culturais digitais	02	01
Total de vagas ofertadas pela linha	03	01
7. Marxismo, Educação e Luta de Classes		
7.1 A relação teoria-prática e o problema da transição socialista	02	-
7.2 Ontologia marxiana e Educação	-	04
Total de vagas ofertadas pela linha	02	04
8. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola		
8.1 Educação ambiental, juventude, arte e espiritualidade	06	06
8.2 Educação de jovens e adultos, dinâmicas sociais no campo e na	02	04
cidade e políticas públicas	0.5	0.1
8.3 Sociopoética, cultura e relações étnico-raciais	05	01
Total de vagas ofertadas pela linha	13	11
9. Trabalho e Educação	0.5	
9.1 Trabalho e Educação	05	-
Total de vagas ofertadas pela linha	05	00
Total de vagas	68	49

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, em caso de aprovação.
- 3.2 Para as inscrições no processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGEB, para o segundo período letivo de 2013, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos stricto sensu), imprimi-lo e entregar na Secretaria da Pós-Graduação juntamente com a documentação descrita no item 3.4 deste edital, utilizando-se de uma das seguintes formas:

- **3.2.1** Pelo interessado ou por seu procurador, devidamente constituído, nos dias uteis do período de 22 a 29 de maio de 2013, nos horários de 13:30 às 17:30 hs., no endereço que consta no item 1.3. A entrega da Ficha de Produção e do Curriculum Lattes do CNPq dos candidatos que passarem na 1ª etapa será nos dias 01 e 02 de julho de 2013.
- **3.2.2** Via Sedex, para residentes fora de Fortaleza, apresentando data de postagem que será entre os dias 22 e 26 de maio de 2013. Aos candidatos que passarem na 1ª etapa, o envio da Ficha de Produção e do Curriculum Lattes do CNPq, será no dia 01 de julho de 2013, para o endereço que consta no item 1.3.
- 3.3 O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição. Não será admitida posterior troca de opção de linha ou de eixo nem acréscimo de quaisquer documentos.
- **3.4** A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos (**autenticados**) a seguir discriminados:

3.4.1 Para o Mestrado

- a) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura plena ou bacharelado, ou comprovante que o substitua;
- c) Cópia do histórico-escolar do curso de graduação;
- d) impressão do Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema e Ficha de inscrição disponibilizada no site do Programa, devidamente preenchida, com indicação da Linha de Pesquisa e respectivo Eixo Temático aos quais o candidato(a) pretende se vincular;
- e) Três cópias impressas de um projeto de pesquisa do(a) candidato(a), relacionado ao Eixo Temático da Linha de Pesquisa ao qual o(a) candidato(a) pretende se vincular; observando o disposto no item 4.4.2, letra a.

3.4.2 Para o Doutorado

- a) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura plena ou bacharelado;
- c) Cópia do diploma do curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, em Programa credenciado pela CAPES ou comprovante que o substitua. No caso de Mestrado obtido no estrangeiro, o título deve apresentar validação por programa de pós-graduação brasileiro, reconhecido pela CAPES;
- d) Cópia do histórico-escolar do Mestrado;
- e) Impressão do Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema e Ficha de inscrição disponibilizada no site do Programa, devidamente preenchida, com indicação da Linha de Pesquisa e respectivo Eixo Temático aos quais o candidato(a) pretende se vincular;

- f) Três cópias impressas de um projeto de pesquisa do(a) candidato(a), relacionado ao Eixo Temático da Linha de pesquisa ao qual o(a) candidato(a) pretende se vincular; observando o disposto no item 4.5.2, letra a.
- g) Cópia do <u>resumo</u> de sua dissertação de Mestrado, devidamente identificado (anexada ao projeto);
- 3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado, candidatos(as) que já concluíram o curso de graduação, licenciatura plena ou bacharelado, e para o curso de Doutorado, candidatos(as) portadores do título de mestre expedido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou por instituição estrangeira, desde que validado no Brasil.
- 3.6 Somente substituirá o diploma de Graduação ou diploma de Mestrado, para a inscrição da seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado respectivamente, certidão, emitida pelo setor competente da instituição do curso comprovando que o aluno cumpriu com todas as exigências da titulação e que o diploma se encontra em processo de expedição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado compreenderá três etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias e serão realizadas no âmbito da Faculdade de Educação da UFC.
- 4.2 Cada etapa do processo será coordenada por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e composta por 3 (três) professores do Programa.
- **4.3** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.4 O Processo de Seleção de Mestrado será composto pelas seguintes etapas:

- **4.4.1 Primeira etapa:** prova escrita de conhecimentos (eliminatória).
 - a) A prova escrita constará de duas questões discursivas específicas correspondentes à Educação Brasileira e a Linha/ Eixo Temático escolhidos pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição. A mesma terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos candidatos e será realizada nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará. Referências bibliográficas recomendadas, bem como os locais de realização da prova serão divulgadas previamente pela Secretaria do PPGEB em seu mural e nos endereços eletrônicos www.poseduca.ufc.br e www.faced.ufc.br.

- b) A prova será feita pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados **no item 5.1.2 deste edital.**
- c) O(a) candidato(a) aprovado(a), na primeira etapa, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Ficha de Produção e Curriculum Lattes do CNPq, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, nos dias constantes no item 3.2.1, observando-se o item 3.2.2 para candidatos não residentes em Fortaleza
- **4.4.2. Segunda etapa** Análise do Projeto de Dissertação (eliminatório) e Ficha de Produção (classificatório):
 - a) O Projeto de Dissertação deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do(a) candidato(a); nome da linha e do eixo que se inscreveu; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, paginas numeradas, **impresso frente e verso da folha**. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 5.1.3, deste edital.
 - b) Ficha de Produção (Anexo I), com as devidas comprovações (Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação do currículo de acordo com a numeração apresentada no modelo "Pontuação da Ficha de Produção (Anexo I)". O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo). Os documentos (comprobatórios) deverão estar autenticados. A autenticação da documentação poderá ser feita no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente o original. É obrigatória a autenticação dos documentos que forem enviados via Sedex.
 - c) Cópia impressa do seu Curriculum Lattes do CNPq, anexada à Ficha de Produção.
 - **4.4.3. Terceira etapa**: Avaliação presencial do projeto de pesquisa Será realizada em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEB, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.poseduca.com.br e www.faced.ufc.br. A avaliação presencial será realizada

por três professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital.

4.5 O Processo de Seleção de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.5.1 Primeira etapa: prova escrita de conhecimentos (eliminatória).

- a) A prova escrita constará de duas questões discursivas específicas correspondentes à Educação Brasileira e a Linha de Pesquisa/Eixo Temático escolhidos pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição. A mesma terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as) e será realizada, preferencialmente, nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEB em seu mural e nos endereços eletrônicos www.poseduca.ufc.br e www.faced.ufc.br .
- b) A prova será feita pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados **no item 5.2.2 deste edital.**
- c) O(a) candidato(a) aprovado, na primeira etapa, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Ficha de Produção (Anexo II) e Curriculum Lattes do CNPq, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, nos dias constantes no item 3.2.1, observando-se o item 3.2.2 para candidatos não residentes em Fortaleza.
- **4.5.2. Segunda etapa** Análise do Projeto de Tese (eliminatório) e Ficha de Produção (classificatório):
 - a) O Projeto de Tese deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do(a) candidato(a); nome da linha e do eixo que se inscreveu; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, paginas numeradas, impresso frente e verso da folha. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados **no item 5.2.3**, deste edital.

- b) Ficha de Produção (Anexo II), com as devidas comprovações (Atenção: O(a) candidato(a) deverá organizar, **numerar e encadernar** o conjunto de cópias de comprovação do currículo de acordo com a numeração e sequencia apresentada no modelo "Pontuação da Ficha de Produção (Anexo II)". O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo). Os documentos (comprobatórios) deverão estar autenticados, o que poderá ser feito no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente o original. É obrigatória a autenticação dos documentos que forem enviados via Sedex.
- c) Cópia impressa do seu Curriculum Lattes do CNPq, anexada no final da Ficha de Produção (Anexo II).
- **4.5.3. Terceira etapa**: Avaliação presencial do projeto de pesquisa Será realizada em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGEB, mediante informação afixada no seu mural e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.poseduca.com.br e www.faced.ufc.br. A avaliação presencial será realizada por três professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item **5.2.4**, deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- **5.1** Avaliação no processo de seleção de Mestrado:
 - **5.1.1** A avaliação será feita por três professores doutores do PPGEB, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a). Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
 - **5.1.2** Prova escrita (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7(sete). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios
 - a) Texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;
 - b) Argumentação teórica e consistente das questões propostas para avaliacão;
 - c) Pensamento analítico, autônomo e crítico;
 - d) Aprofundamento na abordagem do tema.
 - **5.1.3** Avaliação do Projeto de Dissertação (eliminatório) e Ficha de Produção (classificatório): O projeto de Dissertação e a Ficha de Produção (anexo I) serão pontuados individualmente, no intervalo de 0 a 10 cada. É condição para aprovação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) obter nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do seu projeto de dissertação. Não será avaliada e pontuada, pela comissão examinadora, a Ficha de Produção do candidato(a) que obtiver nota inferior a 07 (sete) no Projeto de Dissertação. A nota da etapa será obtida pela soma das notas ponderadas

atribuídas ao projeto de dissertação, Ficha de Produção e prova escrita, sendo considerados pesos respectivos de 3 (três), 1 (um) e 2 (dois). Serão selecionados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa que obtiveram nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, classificados em ordem decrescente até o limite do dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático. O Projeto de Dissertação, é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Mestrado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

- a) Convergência do pré-projeto com o eixo temático da linha de pesquisa escolhido pelo(a) candidato(a) no período de inscrição;
- b) Texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza;
- c) Pensamento autônomo e crítico;
- d) Capacidade de formular o problema e os objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas;
- e) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos no Eixo de pesquisas pretendido pelo(a) candidato(a).
- **5.1.4** Avaliação presencial do Projeto de Pesquisa (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7 (sete), quanto a classificação final observar o disposto no item 6.1. A avaliação presencial versará sobre Projeto de Dissertação, segundo os seguintes critérios:
 - a) Articulação, discussão e sistematização das idéias apresentadas no Projeto de Dissertação;
 - b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Dissertação;
 - c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de Mestrado em tempo hábil do curso;
 - d) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas, que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no Mestrado;
 - e) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso.

5.2 Avaliação no processo de seleção de Doutorado.

- **5.2.1** A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, atribuídos por três professores do PPGEB, preferencialmente da Linha de Pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).
- **5.2.2** Prova escrita (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7 (sete). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios

- a) Produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;
- b) Argumentação teórica e consistente das questões propostas para avaliação;
- c) Expressão de pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) Aprofundamento na abordagem do tema.
- **5.2.3** Avaliação do Projeto de Tese (eliminatório) e Ficha de Produção (classificatório): O projeto de tese e a Ficha de Produção (anexo II) serão pontuados individualmente, no intervalo de 0 a 10 cada. É condição para aprovação nesta segunda etapa o(a) candidato(a) obter nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do seu Projeto de Tese. Não será avaliada e pontuada, pela comissão examinadora, a Ficha de Produção do candidato(a) que obtiver nota inferior a 07 (sete) no Projeto de Tese. A nota da etapa será obtida pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de tese, Ficha de Produção (Anexo II) e prova escrita, sendo considerados pesos respectivos de 5 (cinco), 2 (dois) e 3 (três). Serão selecionados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa que obtiveram nota mínima de 60 (sessenta) pontos, classificados em ordem decrescente até o limite do dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático. O projeto de tese é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Doutorado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:
 - a) Convergência do pré-projeto com o eixo temático da linha de pesquisa escolhido pelo(a) candidato(a) no período de inscrição;
 - b) Produção de texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza;
 - c) Consistente revisão de literatura da temática de estudo;
 - d) Pensamento autônomo e crítico;
 - e) Capacidade de formular o problema e os objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas;
 - f) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos no Eixo de pesquisas pretendido pelo(a) candidato(a).
- **5.2.4** Avaliação Presencial do projeto (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7 (sete), quanto a classificação final observar o disposto no item 6.2. A avaliação presencial versará sobre Projeto de tese, segundo os seguintes critérios:
 - a) Articulação, discussão e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Tese;

- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Tese;
- c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de Doutorado;
- d) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como publicações acadêmicas, que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no Doutorado;
- e) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos no Eixo de pesquisas pretendido pelo(a) candidato(a).
- f) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A classificação final de cada candidato(a) ao Mestrado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (Projeto*3 + Ficha de Produção*1 + Avaliação Presencial*3 + Prova Escrita*2) pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.
- A classificação final de cada candidato(a) ao Doutorado se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas (Projeto*5 + Ficha de Produção*2 +Avaliação Presencial*3 + Prova Escrita*3) pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no Eixo Temático a qual pretende se vincular.
- **6.3** As vagas ofertadas não serão remanejadas.
- 6.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), não serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as).
- **6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - **6.5.1 Para o Mestrado** 1) maior nota no projeto de dissertação, 2) maior nota na prova escrita e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
 - **6.5.2 Para o Doutorado** 1) maior nota na prova escrita 2) maior nota no projeto de tese e 3) maior nota na avaliação presencial do projeto.
- **6.6** Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo de todas as provas e o projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Programa para tal fim, integrada por três docentes doutores do Programa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do **processo seletivo do Mestrado e Doutorado,** bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 22 a 29 de maio de	Período de inscrição (pessoal-	13:30 às 17:30
2013	mente ou mediante procura-	
	dor devidamente constituído).	
De 22 a 26 de maio de	Período de inscrição (via se-	Todo o período
2013	dex).	
04.06	Divulgação da homologação	18h
	das inscrições	
05.06	Dia para recorrer do indeferi-	De 9:00 às 17:00
	mento.	
07.06	Realização das provas escritas	De 14:00 às 18:00
	para candidatos(as) ao Mestra-	
	do e Doutorado.	
26.06	Divulgação da relação de can-	18h
	didatos(as) classificados(as)	
	para a segunda fase	
27.06	Dia para recorrer da 1ª etapa.	De 9:00 às 17:00
01 e 02 de julho de 2013.	Período de entrega (pessoal-	13:30 às 17:30
	mente ou mediante procura-	
	dor devidamente constituído)	
	Ficha de Produção e Curricu-	
	lum Lattes	
Dia 01 de julho de 2013	Dia de entrega (via sedex) da	Todo o período
	Ficha de Produção (Anexo I) e	
11.0=	Curriculum Lattes.	101
11.07	Publicação dos aprovados na	18h
	segunda fase e cronograma das	
	entrevistas por Linha de Pes-	
12.07	quisa	D 0.00 \ 17.00
12.07	Dia para recorrer da 2ª etapa	De 9:00 às 17:00
15, 16, 17, 18.07	Avaliação Presencial – entrevis-	Divulgado no site
22.07	tas	1 41
22.07	Homologação do resultado pelo	14h
22.07	colegiado do PPGEB.	10.00
23.07	Divulgação do resultado final.	18:00
24.07	Dia para recorrer do resultado	De 9:00 às 17:00
	final.	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGEB, no endereço citado no item 3.1 e nos endereços eletrônicos www.poseduca.ufc.br e www.faced.ufc.br.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Somente caberá recurso administrativo que interposto, junto à secretaria do PPGEB, nas datas citadas no item 7 deste edital, referentes a cada etapa específica. Observar o disposto **no item 9.6.**
- **8.2** As solicitações de recursos serão em primeira instância julgados pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do PPGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e orarios previstos.
- **9.12** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato na sala, na qual realizará a prova, até ás 14h conforme o previsto na tabela 7.1.
- **9.3** A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os classificados em ordem alfabética.
- **9.4** As vagas não preenchidas no processo seletivo não serão preenchidas *a posteriori*.
- **9.5** O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- **9.6** Não serão aceitos pedidos de revisões de provas e avaliações.
- 9.7 Em caso de aprovação e classificação exige-se tempo integral ao Curso, porém não se garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira.
- 9.8 A relação final de aprovados será publicada, com respectivos orientadores nas páginas www.poseduca.ufc.br e www.faced.ufc.br.

- **9.9** A documentação dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues dentro de um envelope, com o seu nome, nome da Linha e do Eixo escolhidos. Nenhum material entregue pelo candidato será devolvido.
- **9.10** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à prova escrita munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH, Carteira de Trabalho e Passaporte) que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
- **9.11** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- **9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa em conjunto com a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 13 de maio de 2013.

João Batista de Albuquerque Figueiredo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEB/UFC

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA SELEÇÃO 2013 PARA O MESTRADO E DOUTORADO

Ficha de Produção para o Mestrado

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Especialização com monografia concluída	Área de Educação: 1,0/ monografia Demais áreas: 0,5/ monografia	1,0	
02	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET com bolsa,	0,25 por cada semestre de participação em pesquisa concluída	1,0	
03	Experiência de ensino (educação básica) ou monitoria de ensino de graduação com bolsa.	0,25/ ano	1,5	
04	Experiência com educação em espaços não escolares (com vinculo institucional).	0,25/ ano	0,5	
05	Experiência técnico-pedagógica na área de Educação (coorde- nação, direção, supervisão e assessoria) com vínculo emprega- tício.	0,25/ ano	1,0	
06	Livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	0,5 / livro publicado	1,0	
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN; artigo publicado em periódicos científicos da área de educação e afins com <i>Qualis</i> 2012.	0,5 / cada capítu- lo/artigo/organização	1,0	
08	Trabalho completo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,5/ cada trabalho	1,5	
09	Produção artística	0,1/ obra completa	0,5	
10	Resumo ou resumo expandido na área de educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,25/ cada trabalho	1,0	
	Total:		10,0	

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA SELEÇÃO 2013 PARA O MESTRADO E DOUTORADO

Ficha de Produção para o Doutorado

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Atividade de pesquisa (participação de profissional graduado em atividade de pesquisa de natureza acadêmica, como coordenador ou pesquisador-colaborador).	0,4 por cada ano de participação em pesquisa concluída	0,8	
02	Experiência comprovada de ensino; Experiência comprovada em monitoria de ensino de graduação com bolsa,	0,2/ ano	0,8	
03	Orientação concluída de monografia (graduação ou pósgraduação), Iniciação científica ou similar, PET, monitoria.	0,25/ orientação	1,0	
04	Livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN. (mínimo de 49 páginas)	0,5 / livro publicado	1,5	
05	Organização de livro sobre educação, ou áreas afins, publicado por editora com conselho editorial e ISBN	0,1 / cada organização	0,4	
06	Trabalho completo na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN e organizados por entidade científica; capitulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN ou ISSN).		3,0	
07	Produção artística.	0,1/ obra completa	0,5	
08	Publicação de artigo em revista acadêmica com <i>Qualis</i> Capes 2012.	0,4 por artigo	2,0	
	Total:		10	